

Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º 329 274

05/03/02

09.09.18



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA Número 4068 / x ( 4ª)

Expeça-se
Publique-se
2109/2009
Q Secretário da Mesa
<i>Recurrais</i>

Assunto: **Construção de praia fluvial paredes com escola E.B. 2,3 em Milheirós de Poiares**

Destinatário: **Ministério da Educação**

*Por determinação de S.ª Secretária da Mesa*

09.09.18

*[Signature]*

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira prevê a construção de uma praia fluvial no rio Úl, na freguesia de Milheirós de Poiares, Município de Santa Maria da Feira, que prevê, inclusive, a construção de uma minihídrica de retenção das águas de área acentuada.

O rio Úl é um rio que, de acordo com os habitantes da região, se encontra ainda despoluído e onde ainda se podem observar espécies de peixe de água doce, entre elas, as trutas.

A autarquia, após denúncia efectuada em 2006 pelo PEV, parou todas as obras, visto estas se encontrarem a ser efectuadas ilegalmente, e, de acordo com a comunicação social regional, preparam-se novamente para proceder ao emparedamento das águas do Rio Úl e alteração das margens, evitando, desta forma, o crescimento de vegetação arbustiva e ripícola nas margens, que desempenham uma função importante na despoluição e oxigenação das águas, tendo sido já lançada, em tempo de eleições, a "primeira pedra".

Este local, que não está vedado, nem previsivelmente, de acordo com o projecto, virá a ser, situa-se paredes-meias com uma escola dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, com cerca de 600 alunos, colocando graves problemas de segurança.

A praia terá cerca de 20 000 metros quadrados e está prevista a sua manutenção pela Junta de Freguesia de Milheiros de Poiares que, além de não ter competência neste âmbito, nomeadamente na protecção civil, acrescentando a um Conselho Municipal de Segurança inoperante (em 4 anos reuniu uma vez), não dispõem de nadador salvador e as crianças permanecem ali ao lado durante o ano lectivo.

Assim ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do 229ºdo Regimento da Assembleia da República, pergunto ao **Ministério Educação** o seguinte:

1 - Foi realizado algum debate público de modo a auscultar as populações quanto à sua vontade em relação à realização deste projecto e quanto à escolha da sua localização?

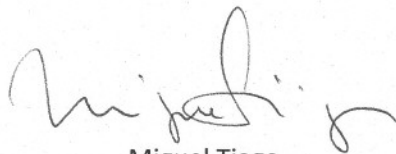
2 - É aceitável a existência de uma praia fluvial paredes meias com uma escola?

3 - O que justifica a construção desta nova zona de lazer, com os consequentes impactos negativos na região envolvente e no Rio Úl, visto que a menos de 1km de distância existe outro parque de lazer semelhante?

3 - A quem compete a segurança e a manutenção de uma área deste tipo?

4 - Que medidas pretende esse Ministério tomar para garantir a segurança dos alunos?

Palácio de S. Bento, 18 de Setembro de 2009



Miguel Tiago

Deputado